



CE COFEM N° 010/2023

Florianópolis, 16 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Deputado MAURO DE NADAL

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC

Florianópolis, SC

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, o Conselho das Federações Empresariais de Santa Catarina – COFEM, em respeito aos princípios constitucionais do direito de propriedade, do direito adquirido e da igualdade previstos na Constituição Federal, vem registrar sua posição em defesa do marco temporal de 05 de outubro 1988 para a delimitação de ocupação das terras indígenas no Brasil, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal no caso Raposa Serra do Sol. Os índios merecem nosso respeito, mas também estão sujeitos aos ditames da Constituição Federal.

Em Santa Catarina, as propriedades rurais são basicamente constituídas de minifúndios familiares, com ocupações em muitos casos centenárias. Respeitar quem honesta e legitimamente adquiriu essas terras, é medida de justiça e conta com o apoio da sociedade catarinense.

Nesse sentido, o COFEM, entidade que reúne lideranças empresariais de todos os segmentos da economia catarinense, é parceiro para defesa dessa causa.

Permanecendo à disposição para tratar do assunto, reiteramos expressões de consideração.

Atenciosamente,


MARIO CÉZAR DE AGUIAR
Presidente da FIESC


HÉLIO DAGNONI
Presidente da FECOMERCIO

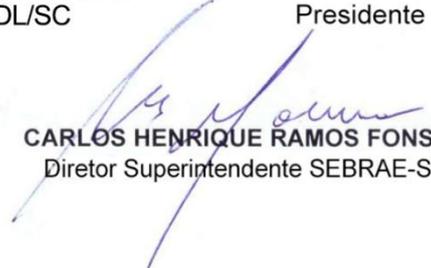

JOSÉ ZEFERINO PEDROZO
Presidente da FAESC


DAGNOR SCHNEIDER
Presidente da FETRANCESC


ONILDO DALBOSCO JÚNIOR
Presidente da FCDL/SC


SÉRGIO RODRIGUES ALVES
Presidente da FACISC


ROSICLER DEDEKIND
Presidente da FAMPESC


CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA
Diretor Superintendente SEBRAE-SC

ENC: CE COFEM 010/23: Dep. Mauro de Nadal: Ref. Marco Temporal-Terras Indígenas

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Ter, 16/05/2023 14:43

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 1 anexos (201 KB)

CE COFEM 010-23 - Dep. Mauro de Nadal - Presidente ALESC - Marco Temporal-Terras Indígenas.pdf;

De: CONSELHO DAS FEDERACOES EMPRESARIAIS <cofem@fiesc.com.br>**Enviado:** terça-feira, 16 de maio de 2023 14:23**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>**Cc:** FIESC Presidentes Cofem <fiesc-presidentes-cofem@fiesc.com.br>; Secretarias do COFEM <fiesc-secretarias-cofem@fiesc.com.br>; LUIZ FERMINO HAMES JUNIOR <luiz.hames@fiesc.com.br>; EGIDIO ANTONIO Martorano <martorano@fiesc.com.br>; CARLOS JOSE KURTZ <carloskurtz@fiesc.com.br>; ELMAR MEURER <elmarm@fiesc.com.br>**Assunto:** CE COFEM 010/23: Dep. Mauro de Nadal: Ref. Marco Temporal-Terras Indígenas

Rodovia Admar Gonzaga, 2765 – 3º andar
 CEP 88034-001 – Florianópolis – SC
 Fone: (48) 3231-4135
 E-mail: cofem@fiesc.com.br

CE COFEM Nº 010/2023

Florianópolis, 16 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Deputado MAURO DE NADAL
 Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC
 Florianópolis, SC

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, o Conselho das Federações Empresariais de Santa Catarina – COFEM, em respeito aos princípios constitucionais do direito de propriedade, do direito adquirido e da igualdade previstos na Constituição Federal, vem registrar sua posição em defesa do marco temporal de 05 de outubro 1988 para a delimitação de ocupação das terras indígenas no Brasil, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal no caso Raposa Serra do Sol. Os índios merecem nosso respeito, mas também estão sujeitos aos ditames da Constituição Federal.

Em Santa Catarina, as propriedades rurais são basicamente constituídas de minifúndios familiares, com ocupações em muitos casos centenárias. Respeitar quem honesta e legitimamente adquiriu essas terras, é medida de justiça e conta com o apoio da sociedade catarinense.

Nesse sentido, o COFEM, entidade que reúne lideranças empresariais de todos os segmentos da economia catarinense, é parceiro para defesa dessa causa.

Permanecendo à disposição para tratar do assunto, reiteramos expressões de consideração.

Atenciosamente,

 MARIO CÉZAR DE AGUIAR Presidente da FIESC	 HÉLIO DAGNONI Presidente da FECOMERCIO	 JOSÉ ZEFERINO PEDROZO Presidente da FAESC
 DAGNOR SCHNEIDER Presidente da FETRANDESC	 ONILDO DALBOSCO JÚNIOR Presidente da FCDL/SC	 SÉRGIO RODRIGUES ALVES Presidente da FACISC
 ROSICLER DEDEKIND Presidente da FAMPESC	 CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA Diretor Superintendente SEBRAE-SC	

FAESC - Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina
 FACISC - Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina
 FAMPESC - Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual do Estado de SC
 FCDL/SC - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina
 FECOMERCIO - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina
 FIESC - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
 FETRANDESC - Federação das Empresas de Transportes de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina
 SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não

divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.